



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Seção de Biblioteca Digital - SEBBD/CBLEM/SGIC
Responsável pela Demanda	Weslane Cristina Vasconcellos Gomes da Silva

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)							
Prover acesso à base de dados e informações técnico-jurídicas (jurisprudência atualizada, legislação, recomendações de órgãos de controle, doutrina especializada) em matéria de contratação pública.							
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)							
Perspectiva processos internos: • Aperfeiçoar a segurança da informação. • Aprimorar a governança institucional. • Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade. Perspectiva aprendizado e crescimento: • Promover o trabalho interativo e colaborativo no TSE e na Justiça Eleitoral. • Aumentar a eficiência na gestão orçamentária. • Melhorar a experiência de trabalho do servidor.							
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)							
A tomada de decisões em matéria de contratação pública é tema bastante sensível que demanda profundo conhecimento do arcabouço jurídico, da doutrina, das posições dos órgãos de controle. Cotidianamente servidores e servidoras da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Auditoria, dentre outras unidades do TSE, buscam por essas informações disponíveis nos mais diferentes órgãos da administração pública gastando, dentre outras coisas, um tempo enorme de pesquisa e organização das informações, antes mesmo das decisões serem tomadas. A possibilidade de encontrar em um único lugar informações especializadas e atualizadas sobre licitação e contrato (jurisprudência especializada, legislação, recomendações de órgãos de controle, doutrina) com, um sistema de busca eficiente e rápido, traz vantagens incontestáveis para o dia-a-dia do trabalho. Ademais, ter à disposição uma equipe jurídica especializada faz orientações por escrito às equipes do TSE, impõe segurança e responsabilidade. Existem no mercado plataformas digitais, como é o caso da Zênite, atual contratada do TSE para suprir essa necessidade, que apresenta de forma completa, sistematizada e atualizada as mais relevantes informações sobre contratação pública com as quais se podem trabalhar com mais segurança, rapidez e assertividade.							
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade							
O não acesso a essas plataformas de informação especializada e atualizada, de forma rápida e segura, bem como às orientações por escrito, para auxiliar sobretudo nas questões mais polêmicas, tornam as decisões menos ágeis e precisas							
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)							
Os serviços devem iniciar em 16 de maio de 2024.							
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)							
<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>☒</td> <td>Não</td> <td>Código da demanda no PCA:</td> </tr> </table>				Sim	☒	Não	Código da demanda no PCA:
Sim	☒	Não	Código da demanda no PCA:				
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA							
Informamos que demanda consta no Planejamento da Proposta Orçamentária de 2024 (SEI 2512209).							
7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)							
R\$ 27.000,00							
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)							

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Weslane Cristina Vasconcellos Gomes da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☒ Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
---	-------------------------------------

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Weslane Cristina Vasconcellos Gomes da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Rafael da Costa Jerônimo	rafael.jeronimo@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)		

☐ Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:
------------------------------	---

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ Não

☐ Sim	Justificar:
------------------------------	-------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Weslane Cristina Vasconcellos Gomes da Silva	weslane.gomes@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Rafael da Costa Jerônimo	rafael.jeronimo@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Janete Valente Gushiken	janete.gushiken@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

WESLANE CRISTINA VASCONCELLOS GOMES DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL



Documento assinado eletronicamente em **28/09/2023, às 14:19**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419_2006.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2620337&crc=CB917D0B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2620337** e o código CRC **CB917D0B**.

2023.00.000012263-8

Documento nº 2620337 v6